

## BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

## Documento de Formalização da Demanda 127/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 127/2026

## 1. Informações Gerais

|                                                                                                              |                                  |        |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------------------------------|
| Área requisitante                                                                                            | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                             |
| Divisão de Segurança                                                                                         | 01/09/2026 00:00                 | 791800 | WELLINGTON CARLOS ARAUJO SOUZA DA SILVA |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                  |                                  |        |                                         |
| Serviço de instalação de concertina modelo dupla clipada 45cm, com material incluído para uma área de 750M². |                                  |        |                                         |

## 2. Justificativa de Necessidade

A Base Naval do Rio de Janeiro necessita adquirir serviço de instalação de concertina modelo dupla clipada 45 cm, com material incluso para uma área de 750M², destinados aumentar a segurança da área.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                  | Descrição                                          | Qtd    | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO | INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CERCA / ALAMBRADO / TELA | 750,00 | 78,50            | 58.875,00        |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MOISES GUIMARAES DO AMARAL  
Data: 15/09/2026 11:36:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MOISES GUIMARAES DO AMARAL**

Responsável pela contratação direta

## 5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Responsável                             | Data              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| 1 Justifica-se a inclusão extemporânea da presente demanda no PGC devido ao surgimento de necessidade superveniente e imprevista nesta unidade, a qual não era passível de planejamento no período regular de cadastramento. A contratação tornou-se indispensável para atender a novas diretrizes operacionais do órgão, garantindo o pleno cumprimento das nossas atribuições institucionais. | WELLINGTON CARLOS ARAUJO SOUZA DA SILVA | 26/08 /2026 10:51 |
| 2 Alterar quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EDSON MARQUES DE MORAES JUNIOR          | 26/08 /2026 10:27 |
| 3 "Justifica-se a inclusão extemporânea da presente demanda no PGC devido ao surgimento de necessidade superveniente e imprevista nesta unidade, a qual não era passível de planejamento no período regular de cadastramento. A contratação tornou-se indispensável para                                                                                                                        | WELLINGTON CARLOS                       | 24/08 /2026       |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.